matrícula	F	
32.146	-01-	SCRPardo, 19 de dezembro de 2013

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: **Um terreno retangular** (com área de **275,00m²**), sem construção, constituído pelo **lote nº 20 da Quadra L**, situado no lado par da **Rua A** (distante 2,00 metros da esquina formada com a Rua H), no **Jardim Europa**, Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as seguintes medidas e confrontações (sob a **perspectiva de quem da rua olha para o imóvel**): a frente mede 11,00 metros e confronta com a Rua A; o lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 19; o lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 21; o fundo mede 11,00 metros e confronta com o lote nº 17.
PROPRIETÁRIA: SANTA CRUZ LOTEADORA LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.958.058/0001-04 e sediada na Avenida Tiradentes, nº 787, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo).
REGISTROS ANTERIORES: R.1/30.894 (aquisição do imóvel) e R.4/30.894 (registro do loteamento), todos desta Serventia. A Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.1/32.146.
PROTOCOLO Nº 141.641, de 18/12/2013.
Com fundamento nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Capítulo XX, item 174), faço a presente averbação para constar que, conforme se extrai dos autos do processo (autuado sob nº 05/2013 e arquivado nesta Serventia) do **Loteamento Jardim Europa** (registrado sob nº 4 na matrícula nº 30.894), foram estabelecidas as seguintes **restrições urbanísticas**: **I) GRAPROHAB**: **a)** a proprietária do empreendimento deverá implantar as redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgotos e providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes da SABESP. As referidas redes deverão estar em condições de operação, por ocasião do início da ocupação efetiva das unidades residenciais e comerciais; **b)** os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problemas de poluição ambiental; **II) CETESB**: a proprietária do empreendimento deverá executar o plantio de 6.381 mudas de essências preferencialmente nativas, diversas, típicas da região, o replantio (se houver falha no plantio original) e a limpeza da plantação; **III) MUNICÍPIO**: a loteadora deverá executar as seguintes **obras de infraestrutura** (no **prazo de dois anos**, a contar de 23/10/2013): a) sistema de captação e escoamento das águas pluviais; **b)** sistema de captação e distribuição de água; **c)** sistema de coleta de esgoto; **d)** sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; **e)** pavimentação do sistema viário, guias e sarjetas; **IV) LOTEADORA**: **a)** vedação à instalação de estabelecimento que gere poluição sonora, visual ou do ar; **b)** vedação à instalação de estabelecimentos consistentes em bares, lanchonetes ou que comercializem explosivos ou inflamáveis ou que exerçam atividades que provoquem ofensa ao sossego ou repouso da vizinhança; **c)** vedação ao desdobro ou divisão dos lotes (exceto com relação aos lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra "A" e lote nº 1 da quadra "N"); **d)** vedação à construção de mais de uma residência no lote e à construção de quitinetes; **e)** destinação residencial/comercial. SCRP, 19/12/2013, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.2/32.146.
PROTOCOLO Nº 189.927, de 13/06/2024.
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Conforme **certidão** especificada na **averbação nº 3** (adiante), faço a presente averbação para constar que a **Rua A** passou a denominar-se **Rua Rosa Maitan Lorenzetti** e a **Rua H** passou a denominar-se **Rua Deoclides Antônio dos Santos**, consoante Lei Municipal nº 2.842 (de 16/12/2014), cuja cópia esta arquivada digitalmente sob nº 80, na pasta de Leis e Decretos desta Serventia. SCRP, 19/06/2024, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):
Selo digital 1208653E1000000020491424W.

Av.3/32.146.
PROTOCOLO Nº 189.927, de 13/06/2024.

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 12,52

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 08/08/2025 11:37:35 - VALOR: R$ 22,52

matrícula 32.146 | F -01v°- VERSO

(continuação Av.3/32.146)

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida em 13/06/2024, às 12h32m21s (protocolo PH000519505) por Alexandre Augusto Romualdo Cogo (escrevente técnico judiciário), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 1002823-30.2021.8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, em que figuram como partes **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** (CNPJ/MF nº 46.231.890/0001-43), exequente, e **TATIANE DA SILVA PREZOTO** (CPF/MF nº 329.230.628-09), executada, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o **imóvel** foi **penhorado** em 28/09/2022, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida tributária no valor de **R$561,55**. Depositária: a executada. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRP, 19/06/2024, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 1208653E1000000020491624S.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,52

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis